



PROJETO DE LEI Nº 165/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o art. 1º da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o art. 4º, I, b, da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE , no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme Anexos I e II desta Lei, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 165/16

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

R\$ 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.302.078.2174	SAÚDE		-	3.600.000,00	3.600.000,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-	3.600.000,00	3.600.000,00
	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		-	3.600.000,00	3.600.000,00
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO À INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE.		-	3.600.000,00	3.600.000,00
	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE		101	-	3.600.000,00
	DESPESAS CORRENTES				
	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101	-	3.600.000,00	3.600.000,00
	TOTAL		-	3.600.000,00	3.600.000,00

PROJETO DE LEI Nº 165/16

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO II	
QUADRO DE RECEITA	

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	3.600.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	3.600.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.600.000,00
1721.00.00	Transferências da União	3.600.000,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	3.600.000,00
1721.01.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	3.600.000,00
	Total	3.600.000,00